

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL****Subsecretaria de Educação Básica****JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**ACOLHE-SE** o Parecer Técnico n.º 2/2020 - SEE/SUBEB/DCDHD (49282822) que atesta: 1. a compatibilidade do objeto da proposta de parceria com os objetivos e finalidades estatutárias do INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - INESC, bem como sua capacidade técnica operacional para execução do ajuste; 2. a conformidade, o mérito técnico, o interesse e a relevância pública do Plano de Trabalho em relação às políticas educacionais vigentes, reconhecendo, assim, a experiência prévia da Organização da Sociedade Civil (OSC) no objeto proposto; 3. a identidade e reciprocidade da OSC em relação à SEE/DF para a realização da parceria em regime de mútua cooperação; 4. a viabilidade da execução da parceria; 5. os meios disponíveis na SEE/DF para realizar a fiscalização e o monitoramento da execução da parceria; 6. a proposta atende ao interesse público; 7. a SEEDF dispõe de capacidade técnica e operacional para cumprir as obrigações decorrentes da parceria e assumir as respectivas responsabilidades, inclusive em relação à designação de gestores capacitados a controlar e fiscalizar as ações propostas; 8. há disponibilização de estrutura e de pessoal capacitado para apreciar a prestação de contas/cumprimento dos resultados.

Pelos fundamentos supramencionados, em consideração à Nota Jurídica N.º 450/2020 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (52983501) e ao disposto no art. 5º do Decreto Distrital n.º 37.843/2018, decide-se pela **APROVAÇÃO** do Plano de Trabalho e pela celebração do presente ajuste, mediante Acordo de Cooperação Técnica entre a SEE/DF e o INESC e, com fundamento no inciso V do art. 24 e nos termos do art. 26 do Decreto Distrital n.º 37.843/2016, em conformidade com a competência delegada pelo art.17 da Portaria SEEDF n.º 314, de 10 de setembro de 2019, alterada pela Portaria n.º 321, de 25/09/2019 e pelo Decreto n.º 40.194, de 22/10/2019, **JUSTIFICA-SE** a dispensa de chamamento público para a celebração do instrumento em pauta e para execução do objeto que tem por propósito a formação de adolescentes do ensino fundamental e do ensino médio das escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, inclusive nos Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas, nas áreas de Direitos Humanos, Cidadania e Orçamento Público, objetivando a construção coletiva da cultura da paz numa perspectiva integrada à rotina escolar e em sintonia com os respectivos projetos político-pedagógicos a fim de se alcançar efeitos mais permanentes nas comunidades, incluindo diálogos entre escola, comunidade e o poder público para contribuir para a elaboração de novas bases relacionais, explicitar demandas e assegurar a participação de adolescentes no monitoramento das políticas públicas relacionadas aos direitos em suas comunidades, a ser executado em Unidades de Ensino das Regiões Administrativas do Paranoá, do Itapoã e escolas do sistema socioeducativo, podendo futuramente agregar outras regiões conforme demandas e capacidade de atuação, detalhadas no Plano de Trabalho (58475858) constante nos autos Processo SEI/GDF n.º 0084-000922/2016.

**TIAGO CORTINAZ**

Subsecretário de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CORTINAZ DA SILVA - Matr.0243728-7, Subsecretário(a) de Educação Básica**, em 24/03/2021, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=58575252](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=58575252) código CRC= **B3A93D52**.



---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-3294

---

0084-000922/2016

Doc. SEI/GDF 58575252